



## **JUSTIFICATIVA**

Como já aprovado em outras legislaturas, o projeto prevê que proprietários de edificações, que foram ampliadas há mais de um ano, poderão requerer a regularização perante a Prefeitura Municipal, conforme exposto no Código Civil Brasileiro.

“Art. 1302 – O proprietário pode, no lapso de ano e dia após a conclusão da obra, exigir que se desfaça janela, sacada, terraço ou goteira sobre seu prédio; escoado o prazo, não poderá, por sua vez, edificar sem atender ao disposto no artigo antecedente, nem impedir, ou dificultar, o escoamento das águas da goteira, com prejuízo para o prédio vizinho.”

**ADILSON HENRIQUE**  
**Vereador – PL**

